

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) nº 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2021. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 hrs

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reunião – Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600 – Bairro Jardim Salete – Araçoiaba da Serra/SP - telefone (15) 3281-7000. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento no credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Divisão de Licitações – Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600 – Bairro Jardim Salete – Araçoiaba da Serra/ SP - telefone (15) 3281-7000, e-mail: sead@aracoiaba.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados às licitantes em seus respectivos e-mails.

O Município de Araçoiaba da Serra, por meio da Secretaria de Saúde, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal 1500/2013.

Integram este Edital os anexos:

- I. Termo de Referência;
- **II.** Proposta Comercial;
- III. Minuta de Ata de Registro de Preços;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

PERSEVERANÇA

- **VII.** Declaração de atendimento as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho:
- VIII. Modelo do Termo de Ciência e de Notificação;
 - IX. Modelo de Declaração de Documentos a disposição do TCESP;

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

2- PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Somente poderão participar deste pregão as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.
- 2.1.1 Para os itens 06, 07, 08, 09, 18, 19, 20, 31, 31, 38, 39, 40, 48, 52 e 57 (até 25%) somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem as exigências de habilitação.
- **2.1.2** Para os demais itens (75%) poderão participar empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem às exigências de habilitação.
- 2.2- Não será permitida a participação:
- 2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.2.3** Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- **2.2.4** De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02; aplicando-se no que couber a Súmula 51 do TCE/SP.
- **2.2.5** Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- **2.2.6** De empresas não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 (este subitem é aplicável somente as licitantes que ofertarem propostas para os itens **06**, **07**, **08**, **09**, **18**, **19**, **20**, **31**, **31**, **38**, **39**, **40**, **48**, **52** e **57** (até 25%).

3- CREDENCIAMENTO

- **3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- **3.1.1-** Quanto aos representantes:
- **a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do item "a" acima;
- **c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

- **d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- **e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- **f)** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração **de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, no ato do credenciamento do licitante, apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL juntamente com a declaração do Anexo V.

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo 014/2021 Pregão Presencial nº 010/2021 Denominação da empresa:

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo 014/2021 Pregão Presencial nº 010/2021 Denominação da empresa:



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

4.2 <u>– Deverá apresentar os Envelopes de Habilitação e Proposta juntamente com a Documentação do Credenciamento o (a) Pregoeira (o) e Equipe de Apoio.</u>

5- PROPOSTA

- **5.1** O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **5.1.2** Não serão admitidas posteriormente alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

- **5.2.1** A denominação, endereço, telefone/fax, e-mail e o CNPJ do licitante;
- **5.2.2** Preço unitário algarismo e valor total da proposta em algarismo e por extenso (somente do valor global), expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.
- a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- **b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último preço ofertado.
- **5.2.3** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no anexo I;
- **5.2.4** Prazo de validade da proposta de no mínimo **60** (sessenta) **dias**.
- 5.3. Designar, o prep<mark>ost</mark>o que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato (caso seja vencedor).

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- **a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) fornecimento(s) pertinente(s) e compatível(is) com objeto desta licitação.

6.3- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; e, se houver, prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicilio ou sede do licitante também pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- **d)**Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante;
- **e)** Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- **f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa nos termos do Titulo VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços;
- **g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do MOMENTO QUE A PROPONENTE FOR DECLARDO VENCEDOR, prorrogáveis por igual período, a critério desta administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **g.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **6.4.1** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **6.4.2** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **6.4.2.1** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **a)** Declaração do lici<mark>tante,</mark> elaborada em papel timbrado da licitante e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VI** deste Edital);
- **b)** Declaração elaborada em papel timbrado da licitante e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual) (**Anexo VII**)
- e) DECLARAÇÃO em papel timbrado da empresa sob as penas da Lei que, em se sagrando vencedora, apresentará no prazo de 24 horas após ter sido declarado vencedor:
- e.1) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do ano vigente;
- e.2) Comprovação da Autorização de Funcionamento;
- e.3) Comprovação de Registro do Produto na ANVISA;

6.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.6.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- **6.6.2** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **6.6.3** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **6.6.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1 a 6.5;
- **6.6.5** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- **6.6.6** O Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1** No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.
- **7.2** Na fase do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeira os **envelopes nº 1** e **nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **7.3** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações técnicas e outros parâmetros definidos neste Edital;
- **7.3.1** Havendo divergê<mark>ncia</mark> entre os valores, prevale<mark>cerá</mark> o **preço por extenso**. As correções efetua<mark>das ser</mark>ão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.4** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- **7.4.1** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital:
- **7.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- **7.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **7.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **7.6.1** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- **7.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **7.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindose por meio de **sorteio realizado por sistema eletrônico** no caso de empate de preços;
- a) A ordenação dos lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances será realizada pelo sistema eletRônico utilizado no pregão.
- **7.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de um por cento** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.
- **7.8** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **7.9** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **7.9.1** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5** % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



- **7.9.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- **a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeira, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "7.9.1", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b1)** Entende-se por <mark>equiv</mark>alência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **7.9.3** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **7.9.4** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;
- **a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **7.10** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **7.11** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **7.12** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.13** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.14** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- **7.15** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **7.16** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **7.17** Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

- **7.18** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.
- **7.19** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **7.20** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- **7.21** O Pregoeiro, n<mark>a fase</mark> de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **8.1** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
- **8.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Protocolo;
- **8.2.1** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **8.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **8.4** Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **8.4.1** A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso por parte do proponente (s) importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para assinatura à ata de registro de preços;
- **8.4.2** Na hipótese de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **8.4.3** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da ata de registro de preços;
- **8.4.4** O acolhimento do recurso contra a decisão da Pregoeira resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada na Avenida Luane Milanda Oliveira, nº 600, Bairro Jardim Salete – Araçoiaba da Serra, dirigidos ao Prefeito.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- **9.1** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 1.500 de 26/02/2013 no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.
- **9.2** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- **9.3** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído.
- 9.3.1 Deverá apresentar juntamente a ATA o Termo de Ciência e de Notificação que consta no anexo VIII.
- **9.4** Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- **9.5** O prazo de validade do Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata.
- **9.6-** A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relat<mark>iva às licitações,</mark> sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **9.7** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 9.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **9.7.2** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- **9.7.3** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- **9.7.4** For declarado inidôn<mark>eo pa</mark>ra licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **9.7.5** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **9.8** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **9.9** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- **9.10-**Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho. O Município poderá optar pela formalização de contrato.
- **9.10.1-** O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;



ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

- **9.10.2-** A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.3;
- **9.10.3-** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- **9.11-** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **10.1 -** O prazo de vigência deste contrato e de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver saldo, com concordâncias de ambas as partes, nos termos da Lei 8.666/93.
- **10.2 -** A Contratada obriga-se a entregar o objeto a ela adjudicado no prazo de até 7 (sete) dias, após a solicitação do setor responsável, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.
- **10.3.** Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **10.4** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.
- **10.4.1** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **10.4.2** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
- **10.4.3** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **10.5** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **10.6** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços.

11- FORMA DE PAGAMENTO

- **11.1-**O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada em 28 (vinte e oito) dias, após a efetivação mensal, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviços, bem como agência e conta para depósito, devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços.
- **11.2** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **11.3-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.
- **11.4** Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para o servidor designado pelo **CONTRATANTE**.
- **11.5** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **2 (dois) dias úteis**;

- **11.5.1** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- **11.6** Havendo atrasos no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidira correção monetária sobre o valor devido aplicando-se a variação do IPCA do período referente ao atraso, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **12.1** -As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes e dotação própria a ser consignada em orçamento futuro: Ficha 193, 194 e 195 do exercício de 2021 com recurso municipal.
- 12.2 O valor estimado total da presente licitação é de R\$ 742.338,63.

13 - SANÇÕES

- **13.1-** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como ao do art. 87 e seus inciso da Lei Federal 8.666/1.993, melhor especificado abaixo:
- **I -** Advertência;
- II Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou a Ata de Registro de Preços;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **IV** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **13.2** Havendo recusa em assinar a ata de registro de preços, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços.
- **13.3** Havendo retardamento na entrega do objeto, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da obrigação assumida, com as conseqüências dai advinhas;
- **13.4** Pela entrega do objeto diversa ou em desacordo com as especificações técnicas e/ou cláusulas que consta neste edital de até 10% sobre o valor total da ata de registro de preços.
- **13.5** Pela inexecução total, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente da ata de registro de preços ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente da ata de registro de preços.



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

- **13.6** Em se tratando de inexecução parcial, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a ata de registro de preços ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente da ata de registro de preços.
- **13.7** Ainda pela inexecução parcial, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos itens (objeto do certame) não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas e/ou cláusulas que consta neste edital.
- **13.8** Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente ao fornecimento/execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto porcentual) sobre o valor da ata de registro de preços.
- **13.9** Por força da rescisão contratual oriundo de culpa da(s) Contratada (s), multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço estimado dos saldos remanescente (faltantes) para o termo final do ajuste.
- **13.10** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **13.11** O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à(s) Contratada (s).
- **13.11.1** O inadimplemento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como divida ativa, sujeitando-se a(s) contratada(s) ao processo judicial de execução e/ou protesto nos termos da lei.
- **13.12** O contratado reconhece os direitos da contratante em rescindir o presente ajuste nos termos do art. 77 da Lei 8.666/1.993.

14 - DISPO<mark>SIÇÕES FINAIS</mark>

- **14.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE.
- **14.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- **14.4** Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- **14.6** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município e na falta deste no Diário Oficial do Estado.
- **14.7-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.
- **14.8** Todos os requerimentos posteriores à assinatura do contrato, tais como alteração de razão social, pedido de troca ou substituição de marca, reequilíbrio contratual e outros, devem ser feitos no respectivo processo administrativo via protocolo ou por e-mail com assinatura digital no endereço eletrônico: sead@aracoiaba.sp.gov.br.

Araçoiaba da Serra, 29 de janeiro de 2021.

José Carlos de Quevedo Junior PREFEITO MUNICIPAL



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) nº 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE
01	Algodão Ortopédic <mark>o 04 cm x</mark> 1m - pacote com 12 unidades	Pacote	200
02	Atadura de crepe – medindo 10 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 13 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada unifomemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.	Pacote	3.000
03	Atadura de crepe – medindo 15 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 13 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada unifomemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.	Pacote	3.000
04	Atadura de crepe – medindo 20 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 13 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.	Pacote	3.000
05	Avental descartavel em TNT manga longa 20g pacote com 100 unidades	Pacotes	50
06	Avental pumblífero avental padrão 100x60cm e 110x60, com proteção na frente de 0,5mm de pb e com proteção nas costas de 0,25mm pb. Acabamento de nylon impermeável.	Unidade	1
07	Avental pumblífero com protetor de tireóide infantil de 60x50 cm com equivalência de 0,25mm de pb.	Unidade	1
08	Balde com alça em inox - 10 litros	Unidade	3
09	Cânula de Guedel com numerações do 0 ao 5, jogo com 6 peças	Jogo	30
10	Cateter Intravenoso nº 14, estéril , com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha e que deverá ser encapsulada após o uso , com cânula constituida de poliuretano transparente radiopaco , conector luerlock , codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue , camara de refluxo, agulha eletropolida com bisel trifacetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em orgão competente. com validade de 05 anos.	Peça	600
11	Cateter Intravenoso nº 16, estéril , com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha e que deverá ser encapsulada após o uso , com cânula constituida de poliuretano transparente radiopaco , conector luerlock , codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue , camara de refluxo,	Peça	1.500



			-
	agulha eletropolida com bisel trifacetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em orgão competente. com validade de 05 anos.		
12	Cateter Intravenoso nº 18, estéril , com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha e que deverá ser encapsulada após o uso , com cânula constituida de poliuretano transparente radiopaco , conector luerlock , codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue , camara de refluxo, agulha eletropolida com bisel trifacetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em orgão competente. com validade de 05 anos.	Peça	2.000
13	Cateter Intravenoso nº 20, estéril , com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha e que deverá ser encapsulada após o uso , com cânula constituida de poliuretano transparente radiopaco , conector luerlock , codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue , camara de refluxo, agulha eletropolida com bisel trifacetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em orgão competente. com validade de 05 anos.	Peça	30.000
14	Cateter Intravenoso nº 22, estéril , com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha e que deverá ser encapsulada após o uso , com cânula constituida de poliuretano transparente radiopaco , conector luerlock , codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue , camara de refluxo, agulha eletropolida com bisel trifacetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em orgão competente. com validade de 05 anos.	Peça	30.000
15	Cateter Intravenoso nº 24, estéril , com dispositivo de segurança conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da agulha e que deverá ser encapsulada após o uso , com cânula constituida de poliuretano transparente radiopaco , conector luerlock , codificado em cores, canhão translucido para visualização do sangue , camara de refluxo, agulha eletropolida com bisel trifacetado, embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em orgão competente. com validade de 05 anos.	Peça	20.000
16	Catgut 3-0. Cromado c/ Agulha AC-30 mm - 3/8 - 75 cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	6
17	Catgut 4-0. Cromado c/ Agulha AC-30 mm - 3/8 - 75 cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	6
18	Colete Ked Imobilização Adulto	Unidade	2
19	Conjunto de nebulização em silicone adulto - traquéia/copo/máscara, com elastico para prender.	Unidade	20
20	Conjunto p/ nebulização cont. ecotraquéia PVC oxigênio adulto, com elastico para prender	Unidade	20
21	Dispositivo para infusão de medicamentos com 2 vias com injetor lateral	Peça	2.000
22	Eletrodo Cardiológico Pré-Cordiali Adulto + Pera P/ E.C.G	Unidade	30
23	Esfigmomanômetro Aneróide	Unidade	200
24	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, incolor no diâmetro 2.0 (dois-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de	Caixa	10



	www.aracolaba.sp.gov.s		
	aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterlização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.		
25	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, incolor no diâmetro 3.0 (três-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterlização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	240
26	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, incolor no diâmetro 4.0 (quatro-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterlização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	150
27	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, incolor no diâmetro 5.0 (cinco-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterlização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	30
28	Intracath (16G x 08) – amarelo - Cateter Intravenoso Central Sistema por dentro da agulha c/mandril guia, material radiopaco.	Peça	60
29	Intracath (16G x 12) – amarelo - Cateter Intravenoso Central Sistema por dentro da agulha c/mandril guia, material radiopaco.	Peça	60
30	Lâmina para serra de gesso 2 polegadas	Unidade	03
31	Lâmina para serra de gesso 2 e meia polegadas	unidade	03
32	Luva de latex para procedimento, tamanho extra-pequeno, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	900
33	Luva de latex para procedimento, tamanho grande, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	1.020
34	Luva de latex para procedimento, tamanho médio, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e	Caixa	1.572



	data de fabricação. Caixa com 50 pares.	T.7:	
	Luva de latex para procedimento, tamanho pequeno,		
35	confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	1.500
36	Compressa de gaze tipo rolo queijo, 100% algodão, não estéril, 5 dobras - 8 camadas, 13 fios	rolo	50
37	Pinça Anatômica	Unidade	50
38	Pinça Hartmann otorrino c/ dente - 10 cm	Unidade	5
39	Protetor Auricular em si <mark>licon</mark> e com cordão para EPI	Unidade	6
40	Serra de gesso, potência: 180W, rotação do motor: 18000 rpm. Câmbio de aço especial com lubrificação permanente, Lâminas de corte em aço com tratamento superficial, voltagem: 110v ou 220v	Unidade	01
41	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem gástrica, tipo levine, numero 20 (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	200
42	Sonda endotraqueal, número (3,0), calibre 14, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	10
43	Sonda endotraqueal, número (5,0), calibre 22, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	10
44	Sonda endotraqueal, número (6,0), calibre 26, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	30
45	Sonda endotraqueal, número (8,5), calibre 36, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	50
46	Sonda Retal nº 12	Unidade	10
47	Sonda Retal nº 16	Unidade	10
48	Suporte de avental de RX, produzido em aço, pintado em epóxi com dimensões apropriadas para conservação dos aventais. Medidas 650mmx76,2 mm diâmetro	Unidade	1
49	Tala Moldável Aramada/EVA - Amarela EG (120 x 11,5 cm)	Unidade	100
50	Tesoura Lister para bandagem em aço inoxidável cirúrgico de 20 cm.	Unidade	10
51	Tirante com 03 unidades (conjunto de cinto) cada sendo cada conjunto 01 preto, 01 vermelho e 01 amarelo.	Conjunto	30
52	Tiras indicadoras de esterilização - Tiras para monitorização de esterilização a vapor para Autoclave. CAIXA com 200 Unidades	CX	1
53	Tipoia imobilizadora dupla velpeau P	Unidade	50



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

54	Tipoia imobilizadora dupla velpeau M	Unidade	70
55	Tipoia imobilizadora dupla velpeau G	Unidade	50
56	Lâmpada infra vermelho 150w/125-130 v (PAR 38 IR RED 150W 125-130V E 27 ES)	Unidade	60
57	Laringoscópio Infantil	Unidade	3
58	Lençol de papel descartável, em papel com textura firme e resistente, na cor branca,100% celulose virgem medindo 70cm x 50m., invólucro individual em plástico atóxico, rotulagem respeitando a legislação vigente.	Rolo	1.500

- 3 Os produtos objeto da proposta deverão obedecer ao disposto no Art. 31 da Lei Federal 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
- 4 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze meses) meses.

5. Exigências e Informações Complementares:

- a) Todas as despesas, inclusive frete, deverão estar inclusas no preço.
- **b)** Local de Entrega: Rua Antonio Antero de Oliveira, nº 19, Centro Araçoiaba da Serra/SP no Almoxarifado da Saúde.
- **c)** Forma de Entrega: Parcelada, confo<mark>rme so</mark>licitações, no prazo de até 07 (sete) dias contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.
- e) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- **f)** Pagamento: O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento da aquisição.
- **g)** Todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- **6.** A **empresa vencedora dos itens que possuem registro obrigatório na ANVISA deverá** apresentar no prazo de 24 horas os seguintes documentos para os itens das quais sagrar-se vencedora, onde poderá encaminhar por e-mail através do endereço sead@aracoiaba.sp.gov.br:
 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
 - Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF);
 - Comprovação de Registro do Produto na ANVISA;
 - Ficará a cargo da empresa licitante provar que o produto n\u00e3o est\u00e1 sujeito ao regime de vigil\u00e1ncia sanit\u00e1ria.
- **7. JUSTIFICATIVA:** Se faz necessária tal aquisição para atendimento da população do município, e devido tais itens terem sidos fracassados no pregão Presencial 088/2019 e 089/2019.



ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021- REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) nº 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

	DADOS DO	LICI <mark>T</mark> ANT <mark>E</mark>	
DENOMINAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE	FAX	
E-MAIL:		CNPJ:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	MARCA, FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Algodão Ortopédico 04 cm x 1m - pacote com 12 unidades	Pacote	200			
02	Atadura de crepe – medindo 10 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 13 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada unifomemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.	Pacote	3.000			
03	Atadura de crepe – medindo 15 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 13 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada unifomemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.	Pacote	3.000			
04	Atadura de crepe - medindo 20 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 13 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas	Pacote	3.000			



	,		racolaba.sp.g		
	delimitadas, elasticamente adequada, enrolada				
	uniformemente (em forma				
	cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de				
	identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.				
	Avental descartavel em TNT				
05	manga longa 20g pacote com 100 unidades	Pacotes	50		
	Avental pumblífero avental padrão 100x60cm e 110x60, com	NABA			
06	proteção na frente de 0,5mm de	Unidade	1		
	pb e com proteção nas costas de 0,25mm pb. Acabamento de nylon				
	impermeável.	37			
	Avental pumblífero com protetor de tireóide infantil de 60x50 cm	7-453			
07	com equivalência de 0,25mm de	Unidade	1		
	pb.	0.0			
08	Balde com alça em inox - 10 litros Cânula de Guedel com	Unidade	3		
09	numerações do 0 ao 5, jogo com 6	Jogo	30		
	peças Cateter Intravenoso nº 14, estéril				
	, com dispositivo de segurança	S-C			
	conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da	71.10			
	agulha e que deverá ser				
	encapsulada após o uso , com cânula constituida de poliuretano	= =			
	transparente radiopaco , conector				
10	luerlock , codificado em cores, canhão translucido para	Peça	600		
	visualização do sangue , camara				
	de refluxo, agulha eletropolida com bisel trifacetado, embalado	125//			
	individualmente e esterilizado por				
	óxido de etileno, registro em orgão competente. com validade de 05				
	anos.				
	Cateter Intravenoso nº 16, estéril , com dispositivo de segurança				
	conforme NR32 contendo sistema				
	de proteção passivo total da agulha e que deverá ser	de			
	encapsulada após o uso , com				
	cânula constituida de poliuretano transparente radiopaco , conector	HOMEST			
11	luerlock , codificado em cores,	Peça	1.500		
	canhão translucido para	Ĭ			
	visualização do sangue , camara de refluxo, agulha eletropolida				
	com bisel trifacetado, embalado				
	individualmente e esterilizado por óxido de etileno, registro em orgão				
	competente. com validade de 05				
	anos. Cateter Intravenoso nº 18, estéril				
	, com dispositivo de segurança				
12	conforme NR32 contendo sistema de proteção passivo total da	Peça	2.000		
	agulha e que deverá ser	j			
	encapsulada após o uso , com cânula constituida de poliuretano				



	1	***************************************	iracolaba.sp.go		
	transparente radiopaco , conector				
	luerlock , codificado em cores,				
	canhão translucido para				
	visualização do sangue , camara				
	de refluxo, agulha eletropolida				
	com bisel trifacetado, embalado				
	individualmente e esterilizado por				
	óxido de etileno, registro em orgão				
	competente. com validade de 05				
	anos.				
	Cateter Intravenoso nº 20, estéril				
	, com dispositivo de segurança	MABA			
	conforme NR32 contendo sistema	CILDIA			
	de proteção passivo total da	AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN			
	agulha e que deve <mark>rá s</mark> er				
	encapsulada após <mark>o uso , com</mark>	SV VA			
	cânula constituida de poliuretano	7			
	transparente radiopac <mark>o , cone</mark> ctor	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			
13	luerlock , codificado em cores,	Peça	30.000		
	canhão translucido pa <mark>ra</mark>	0000			
	visualização do sangue , camara				
	de refluxo, agulha eletropolida	A VENE D			
	com bisel trifacetado, embalado	- Parlies			
	individualmente e esterilizado por	All Indiana			
	óxido de etileno, registro em orgão				
	competente. com validade de 05	0-0			
	anos.				
	Cateter Intravenoso nº 22, estéril	3146			
	, com dispositivo de segurança				
	conforme NR32 contendo sistema				
	de proteção passivo total da				
	agulha e que deverá ser				
	encapsulada após o uso , com				
	cânula constituida de poliuretano				
	transparente radiopaco , conector	A SUIT			
14	luerlock , codificado em cores,	Peça	30.000		
14		reça	30.000		
	visualização do sangue , camara				
	de refluxo, agulha eletropolida				
	com bisel trifacetado, embalado	1			
	individualmente e esterilizado por				
	óxido de etileno, registro em orgão				
	competente. com validade de 05				
<u> </u>	anos.				
	Cateter Intravenoso nº 24, estéril				
	, com dispositivo de segurança	110			
	conforme NR32 contendo sistema	100			
	de proteção passivo total da	- Y			
	agulha e que deverá ser	House			
	encapsulada após o uso , com	HONESTI			
	cânula constituida de poliuretano				
	transparente radiopaco , conector				
15	luerlock , codificado em cores,	Peça	20.000		
	canhão translucido para	-			
	visualização do sangue , camara				
	de refluxo, agulha eletropolida				
	com bisel trifacetado, embalado				
	individualmente e esterilizado por				
	óxido de etileno, registro em orgão				
	competente. com validade de 05				
	anos.				
	Catgut 3-0. Cromado c/ Agulha				
16	AC-30 mm - 3/8 - 75 cm. Caixa	Caixa	6		
	com 24 unidades		~		
			_	İ	
17	Catgut 4-0. Cromado c/ Agulha	Caixa	6		



			naoolaba.sp.g		
	AC-30 mm - 3/8 - 75 cm. Caixa com 24 unidades				
18	Colete Ked Imobilização Adulto	Unidade	2		
19	Conjunto de nebulização em silicone adulto - traquéia/copo/máscara, com elastico para prender.	Unidade	20		
20	Conjunto p/ nebulização cont. ecotraquéia PVC oxigênio adulto, com elastico para prender	Unidade	20		
21	Dispositivo para infusão de medicamentos com 2 vias com injetor lateral	Peça	2.000		
22	Eletrodo Cardiológico Pré <mark>-Cordi</mark> ali Adulto + Pera P/ E.C.G	Unidade	30		
23	Esfigmomanômetro An <mark>eróide</mark>	Unidade	200		
24	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, incolor no diâmetro 2.0 (dois-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterlização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	10		
25	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, incolor no diâmetro 3.0 (três-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterlização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	240		
26	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, incolor no diâmetro 4.0 (quatro-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterlização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	150		



		500000 (0000000000000000000000000000000	racolaba.sp.gc	32703.33071	
27	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, incolor no diâmetro 5.0 (cinco-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterlização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	30		
28	Intracath (16G x 08) - amarelo - Cateter Intravenoso Central Sistema por dentro da agulha c/mandril guia, material radiopaco.	Peça	60		
29	Intracath (16G x 12) – amarelo – Cateter Intravenoso Central. – Sistema por dentro da agulha c/mandril guia, material radiopaco.	Peça	60		
30	Lâmina para serra de gesso 2 polegadas	Unidade	03		
31	Lâmina para serra de gesso 2 e meia polegadas	unidade	03		
32	Luva de latex para procedimento, tamanho extra-pequeno, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	900		
33	Luva de latex para procedimento, tamanho grande, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	1.020		
34	Luva de latex para procedimento, tamanho médio, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	1.572		
35	Luva de latex para procedimento, tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo,	Caixa	1.500		



		\$75 W. (1070 Feb. 2011 10	n acciaba.sp.g.		
	antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.				
36	Compressa de gaze tipo rolo queijo, 100% algodão, não estéril, 5 dobras - 8 camadas, 13 fios	rolo	50		
37	Pinça Anatômica	Unidade	50		
38	Pinça Hartmann otorrino c/ dente - 10 cm	Unida <mark>de</mark>	5		
39	Protetor Auricular em silicone com cordão para EPI	Unidade	6		
40	Serra de gesso, potência: 180W, rotação do motor: 18000 rpm. Câmbio de aço especial com lubrificação permanente, Lâminas de corte em aço com tratamento superficial, voltagem: 110v ou 220v	Unidade	01		
41	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem gástrica, tipo levine, numero 20 (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	200		
42	Sonda endotraqueal, número (3,0), calibre 14, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	10		
43	Sonda endotraqueal, número (5,0), calibre 22, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	10		
44	Sonda endotraqueal, número (6,0), calibre 26, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	HONEST II Peça	30		
45	Sonda endotraqueal, número (8,5), calibre 36, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	50		



			ii acoiaba.sp.gi	•	
46	Sonda Retal nº 12	Unidade	10		
47	Sonda Retal nº 16	Unidade	10		
48	Suporte de avental de RX, produzido em aço, pintado em epóxi com dimensões apropriadas para conservação dos aventais. Medidas 650mmx76,2 mm diâmetro	Unidade	1		
49	Tala Moldável Aramada/EVA - Amarela EG (120 x 11,5 cm)	Unidade	100		
50	Tesoura Lister para bandagem em aço inoxidável cirúrgico de 20 cm.	Unidade	10		
51	Tirante com 03 unidades (conjunto de cinto) cada sendo cada conjunto 01 preto, 01 vermelho e 01 amarelo.	Conjunto	30		
52	Tiras indicadoras de esterilização - Tiras para monitorização de esterilização a vapor para Autoclave. CAIXA com 200 Unidades	СХ	1		
53	Tipoia imobilizadora dupla ve <mark>lpeau</mark> P	Unidade	50		
54	Tipoia imobilizadora dupla velpeau M	Unidade	70		
55	Tipoia imobilizadora dupla velpeau G	Unidade	50		
56	Lâmpada infra vermelho 150w/125-130 v (PAR 38 IR RED 150W 125-130V E 27 ES)	Unidade	60		
57	Laringoscópio Infantil	Unida <mark>de</mark>	3		
58	Lençol de papel descartável, em papel com textura firme e resistente, na cor branca,100% celulose virgem medindo 70cm x 50m., invólucro individual em plástico atóxico, rotulagem respeitando a legislação vigente.	Rolo	1.500		

Valor Total: R\$ (por extenso).	
Validade da proposta: (mínimo 60 dias).	
Prazo de Entrega: Conforme as requisições das secretarias.	
Designar, o preposto que tenha poderes para resolução de possívo ocorrências durante a vigência desta Ata (caso seja vencedor). Nome: CPF: RG:	eis
Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços Nome:	
Nome:	
•	



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000

	www.aracolaba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
DECLARO que os precos acima indic	cados contemplam todos os custos diretos e
	ntação desta proposta incluindo, entre outros:
pessoal, tributos, encargos sociais, ma	•
pessoar, tributos, effeatgos sociais, fila	despesas administrativas.
DECLADO sob as penas da lei qui	e os serviços ofertados atendem todas as
especificações do Termo de Referência	
especificações do Termo de Referencia	do 2000
emde	de 20xx.
Assinatura do representante legal	P
Nome do represen <mark>tante l</mark> eg <mark>al:</mark>	MOCHERED
10	~
7/20	
	4.0
PA	DANY
ABA	OEVEN.
CHO	DERSE
TRABALHO HON	PERSEVERANÇA
HON	ESTIDADE



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.069/0001-78, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Avenida Luane de Milanda, 600, Bairro Jardim Salete – Araçoiaba da Serra – São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DIRLEI SALAS ORTEGA, RG nº 5.218.126-1 e CPF nº 752.449.858-68, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decreto Municipal Nº 1.500 de 26/02/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:	<u>a</u>
Endereço:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1- REGISTRO DE PREÇ<mark>OS P</mark>ARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.
- **2.1.1** A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias úteis após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail;
- 2.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.
- **2.2** Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **2.2.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
- **2.2.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

- **2.3** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **2.4** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

- **4.1** A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto desta ATA, pelo preço total constante da sua oferta na sessão pública do pregão, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.
- 4.2- O valor total do presente contrato é de R\$_____(_____)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/	VALOR	VALOR
	24	· C-	E TO SERVICE	FABRICANTE	UNITÁRIO	TOTAL

- **4.3** As despesas decorrentes da futura contratação, objeto da citada licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes de 2021 e dotação própria a ser consignada em orçamento futuro, dentro das seguintes fichas 193, 194, 195 **COM RECURSO MUNICIPAL**.
- **4.4** O pagamento será efetuado na Tesouraria do o Município de Araçoiaba da Serra ou em conta corrente da contratada em 28 (vinte e oito) dias, após a efetivação mensal, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), bem como agência e conta para depósito, devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços.
- **4.4.1** A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**;
- **4.4.2** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- **4.5** Havendo atrasos no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidira correção monetária sobre o valor devido aplicando-se a variação do IPCA do período referente ao atraso, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1** São obrigações da Contratada:
- **5.2** A contratada responsabiliza-se a entregar dentro do prazo o objeto da licitação.
- **5.3** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

- **5.4** Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.
- **5.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.
- **5.6** Comunicar o **CONTRATANTE** toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.
- **5.7** A contratada responsabiliza-se pela garantia dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como ao do art. 87 e seus inciso da Lei Federal 8.666/1.993, melhor especificado abaixo:

I - Advertência;

- II Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou a Ata de Registro de Preços;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **6.2** Havendo recusa em assinar a ata de registro de preços, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços.
- **6.3** Havendo retardamento na entrega do objeto, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da obrigação assumida, com as consegüências dai advinhas;
- **6.4** Pela entrega de mercadorias diversa ou em desacordo com as especificações técnicas e/ou cláusulas que consta neste edital de até 10% sobre o valor total da ata de registro de preços.
- **6.5** Pela inexecução total, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente da ata de registro de preços ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente da ata de registro de preços.
- **6.6** Em se tratando de inexecução parcial, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a ata de registro de preços ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente da ata de registro de preços.
- **6.7** Ainda pela inexecução parcial, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos itens (objeto do certame) não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas e/ou cláusulas que consta neste edital.
- **6.8** Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente ao fornecimento/execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto porcentual) sobre o valor da ata de registro de preços.



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

- **6.9** Por força da rescisão contratual oriundo de culpa da(s) Contratada (s), multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço estimado dos saldos remanescente (faltantes) para o termo final do ajuste.
- **6.10** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **6.11** O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à(s) Contratada (s).
- **6.11.1** O inadimplemento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como divida ativa, sujeitando-se a(s) contratada(s) ao processo judicial de execução e/ou protesto nos termos da lei.
- **6.12** O contratado reconhece os direitos da contratante em rescindir o presente ajuste nos termos do art. 77 da Lei 8.666/1.993.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n 010/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- **7.2** A existência dos preços registrados não obrigarão **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.
- **7.3 -** Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A gestão ficará sobre a responsabilidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- **9.1** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Sorocaba.
- **9.2** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Araçoiaba da Serra/SP, em <mark> d</mark> e	de 2021.
CONTRATANTE	PERSEVERA
DETENTORA DA ATA	NESTIDADE
GESTOR DA ATA	
Testemunhas:	
1	2
Nome:	Nome:
RG nº:	RG nº:



ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 010/2021
Eu(nome completo), RG nº, representante credenciado da
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº,
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n
010/2021 , realizado pelo Município de Araçoiaba da Serra, inexistindo qualquer fato
impeditivo de sua participação neste certame.
Data e assinatura do representante
Data e assinatura do representante
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 010/2021
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a emp <mark>resa(de</mark> nominação da
pessoa jurídica), CNPJ nº
pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de
14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta,
portanto, a exercer o direito de preferência e como critério de desempate no
procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 010/2021, realizado pelo Município
de Araçoiaba da Serra.
Araçoiaba da Serra/SP,
Assinatura do representante
Nome:
RG nº:
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 010/2021
Eu(nome completo), representante legal da empresa
(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão
Presencial nº 010/2021, do Município de Araçoiaba da Serra declaro, sob as penas da lei,
que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a
(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.
Data e assinatura do representante legal da empresa
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA NO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 010/2021
Eu(nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 010/2021 do Município de Araçoiaba da Serra, DECLARA, sob as penas
da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins
estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
São Paulo, em de de 2.021.



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:
RG do representante legal:

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
ATA DE REGISTROO № (<mark>DE ORIGEM):</mark>	
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao proc<mark>esso, tendo vista e</mark> extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL	e	DATA:



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDA	DE:	
Nome:		
Cargo:		
CPF:	R	RG:
Data de Nascimento:/	/	RG:
Endereço residencial completo:	25	0,
L-IIIaii iiiStitucioiiai		
E-mail pessoal:	1	Pala
Telefone(s):		
Assinatura:	2	
Responsáveis que assinaram	o a	ijuste:
Pelo CONTRATANTE:		
Nome:	_	
Cargo:	10	~~
CPF:		_ RG:
Data de Nascimento:/		
Endereço residencial completo:		
E-mail institucional	-	
E-mail pessoal:		
Telefone(s):		
Assinatura:		
Dala CONTRATADA		
Pela CONTRATADA:		
Nome:	Y	
Cargo:		P.C.
Data de Nascimento: /	1	_ KG.
Endereço residencial completo:		
e a c a a a a a a		10.0
E-mail institucional E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:	-16	TERAN
Telefone(s):	91	MCRSEVE
Assinatura:	-	Y P

HONESTIDADE



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO

CONTRATANTE:
CONTRATANTE:
CNPJ No:
CONTRATADA:
CNPJ No:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR:
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo

arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araçoiaba da Serra/SP, em xx de xxxxxxxxxx de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

HONESTIDADE

TRABALHO

Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

E-mail: prefeito@aracoiaba.sp.gov.br/gabinete@aracoiaba.sp.gov.br